



LEI ORDINÁRIA Nº 1703

de 07 de outubro de 2010

Dispõe sobre a denominação da Academia ao Ar Livre de Camapuã e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica denominado “Felisciscimo Alves Portugal” a Academia ao Ar Livre de Camapuã, localizada na quadra do campo de futebol, na Vila Industrial.

Parágrafo único. . *A Academia Felisciscimo Alves Portugal possui as seguintes confrontações: Rua Cuiabá esquina com a Rua Rio de Janeiro, na Vila Industrial.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2010.*

Camapuã - MS, de 07 de outubro de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1703/2010 - 07 de outubro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em